

## ANEXO II

## PLANO DE TRABALHO

| 1. DADOS CADASTRAIS:  |   |   |                           |
|---|---|---|---------------------------|
| NOME DA INSTITUIÇÃO:<br><b>LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL - L.A.F.</b> |   | CNPJ:<br><b>89.828.123/0001-29</b>  |                           |
| TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:                             |   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos<br><input type="checkbox"/> Cooperativa<br><input type="checkbox"/> Religiosa |                           |
| ENDEREÇO:<br><b>RUA VASCO ALVES, 125, Sala 12 (fundos)</b>          |   |   |                           |
| BAIRRO:<br><b>CENTRO</b>  | CIDADE:<br><b>ALEGRETE</b>  | U.F.<br><b>RS</b>   | CEP:<br><b>97.842-600</b> |
| E-MAIL<br><b>drsivensadv@gmail.com</b>                              | TELEFONE:<br><b>(55) 3421-1733 = (55) 99689-4217</b>                |   |                           |
| CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA</u> :<br><b>06.028.539.0-5</b>         | BANCO<br><b>BANRISUL</b>  | AGÊNCIA<br><b>0110 - ALEGRETE</b>   |                           |
| NOME DO RESPONSÁVEL:<br><b>Paulo Henrique Cunha dos Santos</b>      |   | CPF:<br><b>674.909.300-06</b>   |                           |
| PERÍODO DE MANDATO:<br><b>2019/2021</b>                             | CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO<br>EXPEDIDOR: <b>2039191388 SSP/RS</b> | CARGO:<br><b>PRESIDENTE</b>   |                           |
| ENDEREÇO:<br><b>Rua dos Andradas, 1.401, Bairro Canudos</b>         |   | CEP:<br><b>97.541-001</b>   |                           |

## 2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

|  |                              |                               |
|--|------------------------------|-------------------------------|
| NOME DO PROJETO:<br><b>CAMPEONATO GAÚCHO DE BEACH SOCCER 2022<br/>FRONTEIRA/RS (Fase Regional)</b> | PRAZO DE EXECUÇÃO            |                               |
|  | INÍCIO<br><b>28/Jan/2022</b> | TÉRMINO<br><b>27/Fev/2022</b> |

## PÚBLICO ALVO:

**COMUNIDADE ESPORTIVA DO BEACH SOCCER (Futebol na areia) DO RIO GRANDE DO SUL – representação esportiva de Alegrete S. E. Locomotiva**

## OBJETO DE PARCERIA:

**Subsidiar a Realização em Alegrete da Fase Regional do Campeonato Gaúcho de Beach Soccer**

**DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS):**

*Objetivo é Alegrete sediar o evento que terá representantes na fase regional do Campeonato Gaúcho de Beach Soccer, a Sociedade Esportiva Locomotiva, afiliada da L.A.F. cujas etapas acontecem em regime de rodízio entre as equipes do Estado do Rio Grande do Sul que participam, trata-se de modalidade de futebol amador praticado exclusivamente em piso de areia solta e este ano teve Alegrete contemplado dada a campanha de seu representante em outros anos. O evento contará com o máximo de 12 (doze) equipes no masculino e 9 (nove) equipes no feminino. Os jogos acontecerão na sexta-feira (28/01) até domingo (30/01). O Campeão e vice da etapa do masculino e feminino classificam-se para as finais de Beach Soccer em 2022.*

*O evento tem a cobertura da grande mídia nacional e podem projetar ainda mais a cidade de Alegrete e seus concidadãos no cenário esportivo visto que a modalidade possui organização mundial em que o Brasil é penta campeão. Busca-se junto ao Município o patrocínio para a realização do evento em auxílio para aquisição de materiais esportivos (redes de proteção) para a instalação de infra-estrutura adequada. Busca-se ainda o pagamento referente a despesas administrativas, taxa de arbitragem, já incluindo transporte e alimentação dos mesmos e da Diretoria da Federação. Deverá ainda a organização fornecer quadra fechada, nos padrões oficiais (28x37mts) ou (26x35mts).*

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

**Apoio financeiro para concretização do evento Campeonato Gaúcho de Beach Soccer – Fase Fronteira.**

**Categorias: Adulto masculino e feminino nos dias 28, 29 e 30 de janeiro de 2022 em Alegrete-RS.**

**Patrocínio do Poder Público a um evento que visa projetar Alegrete-RS no esporte no RGS e no Brasil, mais uma modalidade apoiada pela Liga de Futebol Amador – LAF que a mais de 48 anos promove o futebol, seja modalidade que for, como instrumento de formação do cidadão, sendo proporcionado indistintamente a todos independentes de seus talentos. Desenvolver e aprimorar física, moral e intelectualmente os atletas e dirigentes, oportunizando a ocupação do tempo livre e de lazer, tendo como finalidade a promoção social e contribuindo de forma decisiva para a formação integral e permanente da comunidade.**

#### 3 - OBJETIVOS:

##### 3.1 - GERAIS

**Desenvolver e promover a prática do esporte no Município de Alegrete como meio de integração social, promoção da atividade física e do lazer dos 8 aos 80 e em qualquer classe social e econômica.**

##### 3.2 - ESPECÍFICOS

**Apoio financeiro para a concretização do evento Campeonato Gaúcho de Beach Soccer.**

**Categorias: Adulto masculino e feminino nos dias 28, 29 e 30/01/2022 em Alegrete-RS, para pagamento de despesas de realização e infra-estrutura.**

#### 4 - METODOLOGIA:

##### 4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

**Realizar um Campeonato que abranja todo o estado do Rio Grande do Sul.**

- **Data: 28, 29 e 30 de janeiro de 2022**
- **Local da Competição: Fronteira/RS (Alegrete)**
- **O evento contará com o máximo de 12 equipes no masculino e 09 equipes no feminino. Os jogos acontecerão sábado e domingo.**
- **Os Campeões e o vice de cada modalidade da etapa classificam-se para as finais do Campeonato Gaúcho de Beach Soccer em 2022.**

**Encargos para o município sede:**

- **01 (quadra) quadra fechada, nos padrões oficiais (28x37mts) ou (26x35mts)**
- **Pagamento no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) referente a despesas administrativas, taxa de arbitragem, já incluindo transporte e alimentação dos mesmos e da Diretoria da Federação.**

##### CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A DISPUTA DA ETAPA

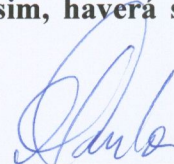
- **Em função da pandemia não haverá etapas classificatórias, a competição será disputada por 12 equipes.**

##### DEFINIÇÃO DOS GRUPOS:

- **Sempre os melhores ranqueados serão cabeças de chaves, mesmo assim, haverá sorteio para definir a ordem dos grupos.**

##### SORTEIO DOS GRUPOS:

- **Pote A – Equipes melhores ranqueadas**



- Pote B – Equipes ranqueadas

- Pote C – Equipes novatas

Na primeira fase as equipes serão divididas em 4 grupos com 3 equipes. Classificam-se os 2 primeiros de cada grupo para os jogos eliminatórios. A Ordem dos jogos será definida por sorteio.

Fase eliminatória será:

1° A x 2° B – JG 1

1° C x 2° D – JG 2

1° B x 2° A – JG 3

1° D x 2° C – JG 4

Fase Semifinal será:

VENCEDOR JG 1 X VENCEDOR JG 2

VENCEDOR JG 3 X VENCEDOR JG 4

A Final será disputada entre os vencedores dos duelos das semifinais.

### PREMIAÇÃO

- Troféu Campeão mais 15 medalhas, troféu Vice mais 15 medalhas, 15 medalhas para terceiro, as medalhas serão para a equipe que perder a semifinal para o campeão, para efeito de ranking as duas recebem pontuação, haverá premiação para equipe mais disciplinada, atleta destaque, goleador e goleiro destaque.

➤ Os Campeões e o vice de cada modalidade da etapa classificam-se para as finais do Campeonato Gaúcho de Beach Soccer 2022.

A Federação será responsável pela premiação do evento.

O Evento será coordenado pela Federação Gaúcha de Beach Soccer e equipe do FC Locomotiva de Alegrete, com suporte da LAF.

### 5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A descrição das metas e atividades a serem executadas consiste em:

- Aquisição de equipamentos e materiais de infra-estrutura da quadra de jogo;

- Pagamento no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) referente a despesas administrativas, taxa de arbitragem, já incluindo transporte e alimentação dos mesmos e da Diretoria da Federação.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Que possamos dar condições da realização do evento tendo suprida nossa necessidade de logística e infra-estrutura da Campeonato Gaúcho de Beach Soccer 2022.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Prestação de Contas Contábil

### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| META | ETAPA/FASE | ESPECIFICAÇÃO  | INDICADOR FÍSICO |             | DURAÇÃO    |            |
|------|------------|--|------------------|-------------|------------|------------|
|      |            |  | UNIDADE          | QUANTIDADE  | INÍCIO     | TÉRMINO    |
| 01   | 01         | Aquisição de Material de Consumo (Rede de proteção esportiva p/ lateral de quadra)   | 350 (M²)         | R\$2.000,00 | 28/01/2022 | 27/02/2022 |
| 02   | 01         | Manutenção e Serviços (despesas administrativas, taxa de arbitragem, já incluindo transporte e alimentação dos mesmos e da Diretoria da Federação) | 01               | R\$3.000,00 | 28/01/2022 | 27/02/2022 |

| 7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00) |                    |              |             |
|---|--------------------|--------------|-------------|
| RECEITA                                     | TOTAL              | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| PROPONENTE                                  |                    |              |             |
| CONCEDENTE                                  | R\$5.000,00        |              |             |
| <b>TOTAL GERAL</b>                          | <b>R\$5.000,00</b> |              |             |
|   |                    |              |             |
| DESPESA                                     | TOTAL              | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| PROPONENTE                                  |                    |              |             |
| CONCEDENTE                                  | R\$5.000,00        |              |             |
| <b>TOTAL GERAL</b>                          | <b>R\$5.000,00</b> |              |             |

| 8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)                 |                    |        |        |         |         |         |
|---|--------------------|--------|--------|---------|---------|---------|
| 8.1 - CONCEDENTE  |                    |        |        |         |         |         |
| META  | 1º MÊS             | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS  | 5º MÊS  | 6º MÊS  |
|   | <b>R\$5.000,00</b> |        |        |         |         |         |
| META  | 7º MÊS             | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
|   |                    |        |        |         |         |         |
| 8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA) |                    |        |        |         |         |         |
| META  | 1º MÊS             | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS  | 5º MÊS  | 6º MÊS  |
|   |                    |        |        |         |         |         |
| META  | 7º MÊS             | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
|   |                    |        |        |         |         |         |

| 9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS |                    |
|---|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | VALOR              |
| Material de Consumo                                     | R\$2.000,00        |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Física                   |                    |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                 | R\$3.000,00        |
| Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução       |                    |
| Equipamentos e Materiais Permanentes                    |                    |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$5.000,00</b> |

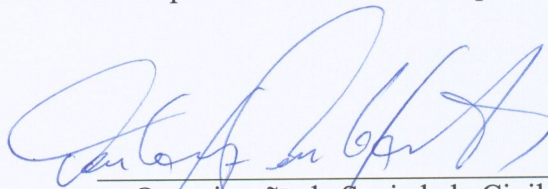
| 10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS  |
|---|
| A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua. |

## 11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Local e Data \_\_\_\_\_



Organização da Sociedade Civil

## 12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_